

EDITAL N° 06, DE 28 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Prof.^a Dr.^a Eva Carolina da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando contratação de professores de língua espanhola e língua portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFPE, cuja sede se encontra no campus Reitor Joaquim Amazonas, em Recife-PE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi IsF (entre elas, a UFPE), visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do professor eventualmente contratado será proveniente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio de uma bolsa mensal com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. O presente edital será destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para professor de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira (PLE), e 1 (uma) vaga para professor de língua espanhola. Havendo número de aprovados superior ao número de vagas, serão convocados os aprovados em primeiro lugar, ficando os demais em cadastro de reserva.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na secretaria do NuLi Isf UFPE, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do NuLi IsF da UFPE, localizada no primeiro andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC), ao lado do leitorado de francês, entre os dias **1 e 11 de agosto**, respeitando o horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7:30 às 19:30.

2.1.1. No período do recesso acadêmico, o atendimento ao público será das 8:00 às 17:00.

2.2. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail para adm.nucli.ufpe@gmail.com, com assunto “INSCRIÇÃO EDITAL 06/2017”, e-mail este que deve ser enviado no período definido no item 2.1., anexando os documentos descritos no item 2.3.

2.2.1. Em caso de inscrição por e-mail, o candidato deverá apresentar, até o dia da avaliação didática, os originais dos documentos descritos nos itens 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5, para simples conferência, e deverá entregar, até o dia da avaliação didática, o original da ficha de inscrição preenchida e assinada, descrita no item 2.3.1.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve entregar os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o anexo deste edital.

2.3.2. Comprovação de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em português (para os candidatos a professor de PLE) ou espanhol (para os candidatos a professor de espanhol) ou cópia do diploma de licenciatura em letras com as referidas habilitações.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Cópia de comprovante válido de proficiência em língua espanhola, em nível mínimo C1 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, para os candidatos a professor de espanhol.

2.3.4.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi IsF UFPE, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.3.4.2. Caso o candidato aprovado não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação de exame de proficiência elaborado pela coordenação pedagógica do idioma, em horário a ser definido, sendo a obtenção de nível mínimo B2

condição necessária para a futura contratação.

2.3.5. Documentos que comprovem títulos e/ou experiências declaradas em currículo, para fins de pontuação na avaliação documental.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-português, para os candidatos a professor de PLE, e alunos da UFPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-espanhol ou Letras-português/espanhol, para os candidatos a professor de espanhol.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-português, para os candidatos a professor de PLE, e alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-espanhol ou Letras-português/espanhol, para os candidatos a professor de espanhol.

3.1.3. Alunos da UFPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-português, para os candidatos a professor de PLE, ou Letras-espanhol ou Letras-português/espanhol, para os candidatos a professor de espanhol.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras-português, para os candidatos a professor de PLE, ou Letras-espanhol ou Letras-português/espanhol, para os candidatos a professor de espanhol.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras-português, para os candidatos a professor de PLE, ou Letras-espanhol ou Letras-português/espanhol, para os candidatos a professor de espanhol.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental e curricular, de caráter classificatório, e avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula, no idioma pleiteado, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, os quais serão sorteados um dia antes da avaliação.

4.3. O sorteio do tema e da ordem de chamada para realização das provas didáticas será feito **entre os dias 16 e 18 de agosto de 2017** na secretaria do NuLi Isf UFPE, localizada no Centro de Artes e Comunicação (CAC), e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.9. A avaliação documental somente será feita se o candidato obtiver aprovação na avaliação didática.

4.9.1. A pontuação da avaliação documental será expressa em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota final de cada candidato será o resultado da média entre as notas obtidas na avaliação didática e documental.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente do idioma correspondente à vaga pleiteada por cada candidato, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

4.12. Também poderão participar da Comissão Examinadora:

4.12.1. O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

4.12.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.12.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação à distância ou

presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio do idioma correspondente à vaga pleiteada por cada um dos candidatos.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua espanhola válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCER).

5.1.1.1. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível mínimo C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.1.2. Caso o resultado obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, a depender da aceitação ou não do resultado pelas coordenações geral e pedagógica do NuLi IsF UFPE.

5.1.1.3. Os candidatos a professor de PLE, sendo brasileiros, estarão dispensados de possuir certificação de proficiência.

5.1.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, nem possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados eventualmente pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Ministrar cursos presenciais no idioma correspondente à vaga pleiteada e

preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos em eventuais cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi IsF UFPE, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi IsF UFPE ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

6.1.5.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.6. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação ao idioma pleiteado.

6.1.7. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.8. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É obrigatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.9. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi IsF UFPE.

6.1.11. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.12. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e

as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos à professor de língua espanhola que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na UFPE. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação, a ser realizada **a partir do dia 18 de agosto de 2017**, na secretaria do Nucli IsF UFPE, ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. Para poder realizar o teste, os candidatos deverão observar as determinações estabelecidas pelo Nucli IsF UFPE, a serem informadas até o dia do teste.

7.3. A contratação do professor bolsista de língua espanhola estará condicionada ao resultado do teste de proficiência, observando as exigências descritas no item 5.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 22 de agosto de 2017, na Secretaria do Nucli-IsF UFPE, e será enviado aos candidatos por e-mail.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 23 de agosto de 2017, na secretaria do Nucli IsF UFPE, respeitando o horário de atendimento descrito no item 2.1, ou poderão ser enviados para o e-mail adm.nucli.ufpe@gmail.com.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria do Nucli IsF UFPE a partir do dia 24 de agosto de 2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como Nucli-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Eva Carolina da Cunha
Coordenadora geral Idiomas sem Fronteiras – NuLi UFPE

| V. VÍNCULO ATUAL | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Recebo bolsa de órgão governamental | <input type="checkbox"/> Possuo vínculo empregatício | <input type="checkbox"/> Não recebo bolsa nem possuo vínculo empregatício |

| VI. LINK PARA CURRÍCULO LATTES |
|---------------------------------------|
| |

Declaro que li e estou de acordo com as regras estabelecidas no edital _____ para o processo de seleção de professor NuLi IsF UFPE, bem como estou ciente das obrigações previstas para o cargo que estou pleiteando e dos requisitos descritos no edital para a ocupação do mesmo cargo.

Local e data: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO